

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 21º dos Estatutos em vigor e da legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei 119/83 de 25/2 na atual redação, no âmbito da ação fiscalizadora que a lei nos impõe, vem o Conselho Fiscal emitir o seu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019.

Começamos por recordar que o presente Conselho Fiscal foi eleito no dia 13 de dezembro de 2017, pelo período de um ano, na sequência da demissão em bloco do Conselho Fiscal que se encontrava em funções.

Como já alertado no nosso primeiro relatório de aprovação das contas referentes ao ano 2017, o orçamento previsional para o ano de 2019 espelha o excessivo peso das despesas com pessoal, bem como uma forte exposição à banca e uma grande dificuldade da Instituição em gerar receitas.

Da análise feita neste espaço temporal, o Conselho Fiscal reconhece a fase conturbada e difícil que vive atualmente o CRIA ao se deparar com graves problemas de sustentabilidade.

Pelo facto, deixamos o desafio para a necessidade de uma profunda reestruturação da Instituição no futuro, a bem dos seus utentes. Repetimos, a bem dos seus utentes.

Para finalizar, o Conselho Fiscal entende que o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019 tecnicamente está bem elaborado e cumpre com todas as regras da legislação em vigor. No entanto, como estamos na presença de um documento previsional e atendendo às circunstâncias difíceis que vive a Instituição, antecipamos que o mesmo venha a sofrer alguns ajustes no decorrer do ano de 2019.

Abrantes, 14 de novembro de 2018






